



Cidade das Orquídeas

★★★★★

EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24° 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUIDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO N°. 93/2025

Proponente: João Cabral Rodrigues Cancellieri

Destinatário: Exmo. Sr. Antônio Lidiney Gobbi

Prefeito de Marechal Floriano-ES

Exmo. Sr. Juarez José Xavier

Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano – ES

Considerando que chegou ao conhecimento deste Vereador que o Prefeito Municipal vem afirmando publicamente que a gestão anterior deixou dívidas para o Município e, tendo em vista que, na gestão passada, ocupei o cargo de Vice-Prefeito, assumindo em diversas ocasiões a chefia do Executivo Municipal, REQUEIRO:

1. Que o Poder Executivo encaminhe relação detalhada de todas as dívidas mencionadas, especificando:

- a) credores;
- b) valores;
- c) natureza da obrigação;
- d) data de vencimento;
- e) origem da dívida (se contratual, judicial, trabalhista, previdenciária ou outra);

Assim, caso estas sejam relacionadas a contratação de bens ou serviços, seja encaminhada a cópia integral do processo administrativo que deu origem a referida contratação.

O presente requerimento tem por objetivo resguardar a transparência da gestão pública e assegurar o exercício da função fiscalizadora desta Casa de Leis.

As declarações públicas do Chefe do Executivo, no sentido de que a administração anterior deixou dívidas ao Município, devem ser acompanhadas da devida comprovação documental, a fim de que esta Câmara Municipal, bem como a população, possam ter conhecimento real da situação financeira do Município.

Cumpre destacar que a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal garantem o direito à informação e impõem ao Poder Executivo o dever de prestar contas e demonstrar de forma clara e objetiva a situação patrimonial e financeira do ente público.

Assim, diante da relevância do tema e da necessidade de se manter a lisura e a verdade dos fatos perante a sociedade, faz-se imprescindível o encaminhamento das informações requeridas.

Sala das Sessões, 17 de Setembro de 2025.

João Cabral Rodrigues Cancellieri

Vereador



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003300330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003300330037003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 18/09/2025 16:22

Checksum: **67B4E2D6A9A14F8A37B048E9EFD655CC72F0F60F5FA93AD45B6E1E0F05244882**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003300330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.